Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 08/10/2024.
Número da edição: 3692

**Procuradoria Jurídica**

# DECRETO MUNICIPAL N.º 216, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

**“ANTECIPA A DATA COMEMORATIVA DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, do Estado de Mato Grosso do Sul, Vanda Cristina Camilo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Antecipa para o dia 10 de outubro de 2024 a data para comemoração do Dia do Servidor Público Municipal.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita de Sidrolândia/MS, 7 de outubro de 2024.**

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira